



PL 654/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/2023.

Trata-se de Projeto de Lei 654/2023, de iniciativa do Nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que "estabelece critérios de pontuação em concurso público da Secretaria Municipal de Educação para os professores contratados do Município de São Paulo".

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, o autor argumenta que muitos professores atuam na Rede Municipal de Ensino sem serem concursados e que possuem amplo conhecimento dos trâmites e tarefas da Educação municipal. O projeto visa valorizar essa experiência por meio da atribuição de pontos adicionais em concursos públicos, o que, segundo o autor, contribuiria para a valorização dos profissionais que já possuem experiência na rede.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, fica estabelecido que professores contratados da rede municipal terão um acréscimo de 0,30 ponto por ano completo de serviço, até o limite de 6 pontos, em provas de concurso público da Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, naquilo cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências também lhe conferem bastante proximidade com o tema em questão; **favorável** é parecer ao projeto

Sala da Comissão de Administração Pública, em